



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Vitória/ES. Processo Seletivo
Nº 03/2019 – SAMU 192**

MÉDICO SOCORRISTA

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 03/2019 – SAMU 192, estará selecionando Médico Socorrista, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

1 – INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível em www.santacasavitoria.com.br, no formato Word, fonte Calibri, Tamanho 12 e em Caixa Alta. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado como anexo (Word), mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br.

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Não nos responsabilizamos por número de telefone e e-mail preenchidos com erros ou ausentes no Formulário de Inscrição, pois dessa forma não conseguiremos fazer contato com

1.1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas a partir da **00h00min do dia 28 de março de 2019**, até às **23h59min do dia 01 de abril de 2019**.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite não serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estão automaticamente convocados a comparecerem no dia,

horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

No caso de não ter recebido nenhum e-mail de confirmação contendo o seu número de inscrição até o **dia 01 de abril de 2019**, o candidato terá o prazo de até **01 (um) dia útil (02 de abril de 2019)** para averiguar junto à Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada. Isto deverá ser feito através do contato telefônico no número **(27) 3198-0969** das **08:00 às 17:00 horas**.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas, e, conseqüentemente, **não gerarão número de inscrição para o candidato**.

2 – ETAPAS

a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação de Documentos Obrigatórios	Eliminatória
Etapa B	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa C	Prova Prática	Eliminatória
Etapa D	Teste Psicotécnico	
Etapa E	Entrevista/Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa F	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 – ETAPA A - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Data: 05/04/2019

Horário: 13 horas

Local: EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402

2.1.1 – Documentações Obrigatórias

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificação de Graduação em Medicina;
- Carteira do conselho de classe da categoria – CRM;
- Carteira de Identidade com foto (**Registro Geral - RG**),



ISCMV



SAMU
192



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBS: a Carteira do Conselho e a CNH não substituirão o RG;

- d) Documento que comprove a experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência;

OBS: A comprovação deverá ser por meio de declaração emitida pela instituição de saúde na qual o candidato atuou, contendo o nome do profissional, setor e período de atuação na função, CNPJ institucional e assinatura do responsável com carimbo. A carteira de trabalho só será aceita, caso tenha a descrição específica do setor de atuação compatível às exigências deste edital.

- e) Comprovar a proficiência em pelo menos 01 (um) dos seguintes cursos:

- ✓ **ACLS** - Advanced Cardiovascular Life Support
- ✓ **PALS** - Pediatric Advanced Life Support
- ✓ **PHTLS** - Prehospital Trauma Life Support
- ✓ **FCCS** - Fundamental Critical Care Support
- ✓ **TECA** - Treinamento de Emergências Cardiovasculares Avançado

OBS: O candidato deverá apresentar a carteirinha ou a declaração que comprove a sua APROVAÇÃO no(s) curso(s), que deverá estar dentro do prazo de validade.

- f) Comprovante de residência (comprovante de água, energia elétrica ou telefone) ou contrato de locação de imóvel autenticado, no nome do candidato (**como locatário**), emitido pelo proprietário do imóvel ou imobiliária.

OBS: É obrigatório a apresentação do original e da cópia do comprovante de residência, mesmo para os candidatos de posse do contrato de locação do imóvel, cujo documento (conta de água, energia elétrica ou telefone) esteja em nome do proprietário do imóvel.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos supracitados, terá o seu Processo indeferido, portanto, não poderá dar continuidade ao Processo Seletivo.

2.2 – ETAPA B – PROVA OBJETIVA

O candidato que apresentar todos os documentos exigidos na Etapa A, estará automaticamente classificado para realizar a Prova Objetiva (ETAPA B), que acontecerá no seguinte momento:

Data: 05/04/2019

Horário: 14:00 horas

Local: EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional e caneta esferográfica azul ou preta.

2.2.1 – Sobre a Prova Objetiva

Terá duração máxima de trinta (45) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.

Será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, 70% de acertos para aprovação na Etapa B.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão permitidas rasuras no gabarito da prova, portanto, a questão que tiver rasurada ou com mais de uma opção assinalada, será considerada errada.

Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão submetidos à **ETAPA C**.

2.3 – ETAPA C - PROVA PRÁTICA

Data: 08/04/2019

Horário: 09:00 horas

Local: Central SAMU 192- ES

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

Na Etapa C o candidato deverá realizar atendimentos simulados de situações de emergências médicas que retratam a realidade do serviço. O candidato deverá obter no mínimo **70%** de aproveitamento do checklist para ser aprovado.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa B, será reservado o direito à Comissão de Processos



ISCMV



SAMU
192



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa C, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

2.4 – ETAPA D – TESTE PSICOTÉCNICO

Os candidatos aprovados na Etapa C, serão encaminhados para realização do teste psicotécnico, sob agendamento prévio.

2.5 – ETAPA E – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Data: 12/04/2019

Horário: 14:00 horas

Local: Central SAMU 192- ES

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

Para esta etapa, serão convocados os candidatos aprovados na Etapa C. Para esta etapa, o candidato deverá entregar uma cópia do seu **CURRÍCULO**, confeccionado conforme o modelo disponível em: <http://www.santacasavitória.org/dinamico/?p=10040>.

Serão considerados todos os cursos, especializações e residências pertinentes à prática do serviço, desde que estejam dentro do período de vigência.

Serão consideradas as experiências profissionais, mediante apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada; Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável; Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

Os candidatos classificados na Entrevista e Avaliação de Currículo (ETAPA E) irão compor um cadastro de reserva, com exceção dos **06 (seis)** primeiros colocados, que darão continuidade ao processo seletivo para contratação imediata, caso sejam classificados nas etapas seguintes (Etapas F e G).

2.6 – ETAPA F – EXAMES ADMISSIONAIS

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

3 – INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192, nas datas e horários a serem definidas pelo setor.

4 – CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados, sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas: **Avaliação Documental, Prova Objetiva, Prova Prática, Teste Psicotécnico ou Entrevista/Avaliação de Currículos.**

Eventual recurso contra as etapas “B” e “C” previstas neste Edital deverá ser formulado no período improrrogável de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado.

O candidato deverá indicar a(s) questão(ões) por ele impugnada(s) para identificação de sua prova única e tão somente quanto ao objeto do recurso, devidamente certificado por representante indicado pela Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Vitória SAMU 192, com a aquiescência do recorrente.

Na formulação e no julgamento do recurso interposto se levará sempre em consideração a fonte bibliográfica adotada no item “8” deste Edital.

Quanto às etapas “A”, “D” e “F” não se admitirá recurso ou qualquer outro meio de impugnação.

5 – VAGAS

Disponibilidade de vagas: 06

Local de atuação: O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo.

6- CADASTRO RESERVA

Os demais candidatos aprovados nas Etapas A, B, C e E, formarão um cadastro de reserva, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço.

Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, diante da necessidade do serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7 – CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 – PERFIL PROFISSIONAL

Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema, habilitado conforme os termos deste Regulamento.

7.2 – REQUISITOS GERAIS

- ✓ Equilíbrio emocional e autocontrole;
- ✓ Disposição para cumprir ações orientadas;
- ✓ Capacidade física e mental para a atividade;
- ✓ Iniciativa e facilidade de comunicação;
- ✓ Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe;
- ✓ Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

7.3 – COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Exercer a regulação médica do sistema;
- ✓ Conhecer a rede de serviços da região;
- ✓ Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- ✓ Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- ✓ Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- ✓ Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- ✓ Exercer o controle operacional da equipe assistencial;

- ✓ Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- ✓ Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- ✓ Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- ✓ Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- ✓ Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- ✓ Obedecer ao código de ética médica.

8 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda, em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

9 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.863 de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das três esferas de gestão. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003a. Seção 1, p. 56.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 07 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção**



ISCMV



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências.** Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - PHTLS.** 8ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2016.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das novas diretrizes – atualização 2015.** disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – ACLS.** Manual do Profissional, 2015.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS.** Manual do Profissional, 2010.

Vitória, 27 de março de 2019.

Comissão de Processos Seletivos – SAMU 192